

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA de Araraquara FORO DE ARARAQUARA 2ª VARA CÍVEL

Rua dos Libaneses, nº 1998, Fórum - Carmo

CEP: 14801-425 - Araraquara - SP

Telefone: (16) 3336-1888 - E-mail: araraq2cv@tjsp.jus.br

CONCLUSÃO

Em 27 de julho de 2018, faço os presentes autos conclusos ao MM. Juiz de Direito da 2ª Vara Cível da Comarca de Araraquara, Dr. Heitor Luiz Ferreira do Amparo. O referido é verdade. Nada mais. Eu, "Edson Roberto Sualdini, Escrivão Judicial I, digitei.

SENTENÇA

Processo nº: 1002477-38.2018.8.26.0037 -

Classe - Assunto Habilitação de Crédito - Classificação de créditos

Requerente: Residencial Summer Hill Requerido: Construtora Massafera Ltda.

Juiz(a) de Direito: Dr(a). Heitor Luiz Ferreira do Amparo

Vistos.

Residencial Summer Hill, promove duas habilitações de crédito, esta e a de número 1002478-23.2018, que serão decididas neste momento, em conjunto.

Postula a habilitante seu crédito em relação às unidades autônomas de números 21 e 22, do empreendimento, contudo, também pretende incluir no quadro geral de credores os valores devidos após o ajuizamento da recuperação judicial.

Não assiste razão à habilitante, eis que a lei que regula a recuperação judicial, é clara ao definir que somente pode ser objeto de habilitação o valor efetivamente devido até a data da distribuição do pedido de recuperação judicial, sendo que os valores impagos após referida data são considerados extraconcursais, cabendo ao credor promover ação cabível.

Portanto, assiste integral razão à administradora em sua bem lançada manifestação de folhas 74/77.

Ante ao exposto e do que mais consta dos autos, julgo parcialmente procedente o pedido de habilitação crédito, relativamente às unidades de números 21 e 22, no valor englobado de R\$. 3.294,60 (três mil, duzentos e noventa e quatro reais e sessenta centavos), correspondendo a R\$.1.647,30 (hum mi, seiscentos e quarenta e sete reais e trinta centavos), cada uma, retificando-se o quadro geral de credores.

Custas na forma da lei.

Publique-se, intime-se e traslade para a habilitação de número 1002478-23.2018, cópia desta decisão.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA de Araraquara FORO DE ARARAQUARA 2ª VARA CÍVEL

Rua dos Libaneses, nº 1998, Fórum - Carmo

CEP: 14801-425 - Araraquara - SP

Telefone: (16) 3336-1888 - E-mail: araraq2cv@tjsp.jus.br

Heitor Luiz Ferreira do Amparo Juiz de Direito

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA